



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE

Recebido  
Em: 27/04/15  
Assinatura  
ms 08:20

## LEI Nº 1.075, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

*Altera os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.017, de 04 de abril de 2014, e dá outras providências.*

### O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 1.017, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, desta Lei.

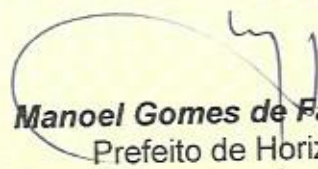
**Art. 3º** O Anexo II, da Lei nº 1.017, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 2015.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 23 de abril de 2015.

  
**Manoel Gomes de Farias Neto**  
Prefeito de Horizonte





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.075, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério  
Quadro de Pessoal Permanente

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20h/s	40h/s
Professor de Educação Básica	I	1	1.141,21	2.282,43
		2	1.181,15	2.362,31
		3	1.222,49	2.444,99
		4	1.265,28	2.530,57
		5	1.309,56	2.619,14
		6	1.355,40	2.710,81
		7	1.402,84	2.805,69
		8	1.451,94	2.903,88
		9	1.502,75	3.005,52
		10	1.555,35	3.110,71
		11	1.609,79	3.219,59
		12	1.666,13	3.332,27
		13	1.724,44	3.448,90
		14	1.784,80	3.569,62
		15	1.847,27	3.694,55
	II	4	1.265,27	2.530,57
		5	1.309,56	2.619,14
		6	1.355,39	2.710,81
		7	1.402,83	2.805,68
		8	1.451,93	2.903,88
		9	1.502,75	3.005,52
		10	1.555,34	3.110,71
		11	1.609,78	3.219,59
	12	1.666,12	3.332,27	
	13	1.724,44	3.448,90	






PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE

	14	1.784,79	3.569,61
	15	1.847,26	3.694,55
	16	1.911,91	3.823,86
	17	1.978,83	3.957,69
	18	2.048,09	4.096,21

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 23 de abril de 2015.

  
**Manoel Gomes de Farias Neto**  
Prefeito de Horizonte





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 1.075, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Tabela Vencimental - Grupo Ocupacional do Magistério  
Quadro em Extinção

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
Professor de Educação Básica	I	1	959,00	1.918,00
		2	992,57	1.985,13
		3	1.027,30	2.054,61
		4	1.063,26	2.126,52
		5	1.100,47	2.200,95
		6	1.138,99	2.277,98
		7	1.178,86	2.357,71
		8	1.220,12	2.440,23
		9	1.262,82	2.525,64
		10	1.307,02	2.614,04
Professor Auxiliar			800,75	1.601,49

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 23 de abril de 2015.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
Prefeito de Horizonte

